



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 033/2013-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 27/03/2013.

**Homologa pedido de renovação de afastamento para pós-graduação.**

**Ligya de Souza Moraes,  
Secretária em exercício.**

Considerando o inciso XX do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008 com as alterações aprovadas pelas Resoluções nos 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU;

Considerando o **Processo nº 2019/2010-PRO**;

Considerando solicitação de renovação de afastamento para doutorado de 01-3-2013 a 28-2-2014, em regime integral, encaminhado pelo professor MSc. Claudio Marques em 30-11-2012;

Considerando o contido na Resolução nº 031/2013-DCC, que aprova o Relatório Anual das Atividades de Pós-Graduação no período de 01-3-2012 a 28-2-2013 e a Renovação do Afastamento para cursar Pós-Graduação, em nível de doutorado, na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA-USP), no período de 01-3-2013 a 28-2-2014, do professor Claudio Marques;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 42ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica homologado o pedido de renovação do afastamento para pós-graduação do professor Claudio Marques, em regime integral, para o período de 01-3-2013 a 28-02-2014, para realização de seu doutorado na FEA-USP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 22 de março de 2013.

*Nilmen Salles,*  
**Diretor.**